C/2024/1026

24.1.2024

Publicação de uma comunicação relativa à aprovação de uma alteração normalizada do caderno de especificações de uma denominação do setor vitivinícola a que se refere o artigo 17.º, n.ºs 2 e 3, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão

(C/2024/1026)

Esta comunicação é publicada em conformidade com o artigo 17.º, n.º 5, do Regulamento Delegado (UE) 2019/33 da Comissão ([1]).

COMUNICAÇÃO DA APROVAÇÃO DE UMA ALTERAÇÃO NORMALIZADA

«Rheinburgen-Landwein»

PGI-DE-A1298-AM01

Data da comunicação: 27.10.2023

DESCRIÇÃO E MOTIVOS DA ALTERAÇÃO APROVADA

1. **Descrição da alteração**

a) Descrição do vinho/dos produtos vitivinícolas e características analíticas e/ou organoléticas

É permitida a menção meio-doce relativa ao sabor.

As disposições relativas ao título alcoométrico natural mínimo e à densidade natural mínima do mosto de «Rheinburgen-Landwein» foram transferidas para este ponto. Não se verificam alterações em termos de conteúdo. Para efeitos de clarificação, foi aditada uma frase sobre a gestão dos registos da adega com a seguinte redação: «A densidade do mosto em casco fermentável tem de ser documentada.»

Foi também realizada uma descrição organolética dos diferentes produtos.

b) Delimitação da área

A área da IGP «Rheinburgen-Landwein» terá uma nova delimitação.

Enumeram-se os municípios individuais, incluindo as unidades cadastrais.

A delimitação exata tem por base os mapas com as vinhas delimitadas por parcelas dos municípios acima referidos, que podem ser consultados em www.ble.de/eu-qualitaetskennzeichen-wein.

É alterada a delimitação da região na qual pode ser produzido o vinho regional («Landwein»). Até à data, só era possível produzir «Rheinburgen-Landwein» na região vitícola do Reno médio (Mittelrhein). Esta disposição foi adaptada aos requisitos legais, permitindo a produção de «Rheinburgen-Landwein» noutra região do mesmo Estado federado ou de um Estado federado vizinho:

«O vinho regional pode ser produzido noutras regiões além da região vitícola em que foram colhidas as uvas e que consta do rótulo, desde que a região de produção se situe no mesmo Estado federado ou num Estado federado vizinho.»

c) Castas de uva de vinho

As seguintes castas de uva são enumeradas no ponto 7 (doravante, o ponto 8) do caderno de especificações:

No Estado federado da Renânia-Palatinado

Vinho branco

Auxerrois, bacchus, chardonnay, ehrenbreitsteiner, ehrenfelser, faberrebe, findling, früher-malingre, gelber-muskateller, grauer-burgunder, grüner-silvaner, grüner-veltliner, helios, huxelrebe, johanniter, kerner, müller-thurgau, muskat-ottonel, nobling, optima, ortega, osteiner, phoenix, reichensteiner, roter-traminer, sauvignon-blanc, scheurebe, schönburger, weißer-riesling, würzer.

([1]) JO L 9 de 11.1.2019, p. 2.

Vinho tinto e rosado

Blauer-frühburgunder, blauer-portugieser, blauer-spätburgunder, cabernet-dorsa, cabernet-sauvignon, dakapo, deckrot, dornfelder, dunkelfelder, regent, rotberger, saint-laurent.

No Estado federado da Renânia do Norte-Vestefália

Vinho branco

Auxerrois, bacchus, ehrenfelser, faberrebe, freisamer, früher-malingre, gelber-muskateller, grüner-silvaner, grüner--veltliner, huxelrebe, kanzler, kerner, morio-muskat, müller-thurgau, muskat-ottonel, optima, ortega, perle, phoenix, reichensteiner, rieslaner, roter-traminer, ruländer, scheurebe, siegerrebe, solaris, weißer-burgunder, weißer-elbling, weißer-gutedel, weißer-riesling, würzer.

Vinho tinto e rosado

Blauer-frühburgunder, blauer-limberger, blauer-portugieser, blauer-spätburgunder, domina, dornfelder, dunkelfelder, früher-roter-malvasier, gewürztraminer, helfensteiner, heroldrebe, regent, rotberger, roter-elbling, roter-gutedel, saint--laurent.

ALTERAÇÕES

As listas das castas da Renânia-Palatinado e da Renânia do Norte-Vestefália são reunidas numa lista comum.

A casta branca *früher-roter-malvasier*, que é erradamente indicada entre as castas tintas, será incluída nas castas brancas.

As rubricas deixarão de fazer referência a «vinhos brancos» e «vinhos tintos e rosados» e passarão a indicar «castas brancas» e «castas tintas».

São acrescentadas as seguintes castas:

Castas brancas:

«*blütenmuskateller, cabernet-blanc, donauriesling, felicia*, gm 643-10, gm 643-17, *goldmuskateller, goldriesling, hibernal, muscaris, petite-arvine, roter-elbling, roter-riesling, sauvignac, sauvignon-gris, savagnin-blanc*, we s 523.»

Castas tintas:

«accent, baron, cabernet-cortis, cabernet-cubin, cabernet-franc, cabernet-mitos, divico, merlot, müllerebe, syrah.»

d) Outros requisitos estabelecidos por uma organização que gere a DOP/IGP

A disposição decorrente da legislação vigente, que estipula que 100 % das uvas utilizadas para a produção têm de provir da região vitícola e que o teor de açúcar residual não pode exceder os valores máximos autorizados para a menção «meio-seco», manter-se-á parcialmente em vigor. Estas regras são agora indicadas como requisitos estabelecidos por uma organização que gere a DOP/IGP (associação de proteção) e deixam de ser apresentadas como requisitos nos termos da legislação nacional. No caderno de especificações, é explicitamente indicada a taxa de 100 % e faz-se referência à lista que identifica as áreas demarcadas, bem como à lista das castas:

A formulação da disposição: «O "Rheinburgen-Landwein" só pode ser produzido a partir de uvas provenientes de vinhas da região vitícola e de castas autorizadas.»

passa a ter seguinte redação: «O "Rheinburgen-Landwein" tem de ser produzido com 100 % de uvas provenientes de vinhas dos municípios ou unidades cadastrais referidos no ponto 4 e de castas autorizadas nos termos do ponto 8.»

No que diz respeito aos valores máximos do teor de açúcar residual, passam a aplicar-se os valores legais referentes a «meio-doce» e não os referentes a «meio-seco».

e) Autoridade de controlo

No ponto 11 do caderno de especificações, é alterado o número de fax e são retificadas as tarefas da autoridade de controlo. Com efeito, a competência em matéria de autorização de novas plantações foi transferida da Landwirtschaftskammer Rheinland-Pfalz (Câmara agrícola da Renânia-Palatinado) para o Bundesanstalt für Landwirtschaft und Ernährung (Serviço federal da agricultura e da alimentação).

f) Outras

Alterações textuais em conformidade com os requisitos da UE, incluindo todas as alterações que reflitam a legislação em vigor. Estas alterações podem ser efetuadas remetendo para a legislação em vigor ou suprimindo a passagem pertinente.

2. **Justificação da alteração**

a) Descrição do vinho/dos produtos vitivinícolas e características analíticas e/ou organoléticas

As restrições legais relativas ao teor total de açúcar foram levantadas, permitindo doravante produzir vinhos regionais meio-doces e doces. As possíveis menções relativas ao sabor para a IGP «Rheinburgen-Landwein» foram apenas alargadas à menção semi-doce, a fim de continuar a assegurar a distinção entre os produtos DOP e os produtos IGP.

O título alcoométrico natural mínimo e a densidade natural mínima do mosto são indicados neste ponto, a fim de tornar o caderno de especificações mais claro. Em consequência da supressão da tabela de conversão, deixa de haver base jurídica para indicar a densidade natural mínima do mosto. No entanto, uma vez que, na prática, os produtores utilizam a unidade de graus Oechsle, esta unidade continua a ser referida no caderno de especificações. Por conseguinte, as indicações do título alcoométrico volúmico natural mínimo e da densidade natural mínima do mosto são ligadas pela conjunção «e». Isto mostra claramente que os produtores têm de respeitar tanto o valor do título alcoométrico natural mínimo como o valor da densidade mínima natural do mosto para poderem comercializar «Rheinburgen-Landwein». A fim de evitar mal-entendidos em matéria de gestão dos registos da adega, a associação de proteção decidiu acrescentar uma frase de esclarecimento, fazendo referência ao facto de apenas a densidade mínima do mosto ter de constar dos registos da adega.

As descrições organoléticas foram formuladas com maior precisão, a fim de refletir melhor as características dos diferentes produtos.

b) Delimitação da área

A intenção da delimitação da área não é arbitrária, mas antes necessária para evitar prejuízos significativos para a viticultura e a agricultura, para a coletividade e o ecossistema, assim como para a região do Reno médio, no que respeita à paisagem cultural tal como ela se desenvolveu ao longo do tempo.

Os motivos para a delimitação da área são explicados mais pormenorizadamente a seguir:

— As vinhas emparceladas são necessárias para garantir a qualidade, em especial no que diz respeito às medidas fitossanitárias.

As medidas fitossanitárias na viticultura são necessárias, mas nem sempre são compatíveis com outras culturas. A coexistência de vinhas e de outras utilizações (por exemplo, pastagens, culturas arvenses, fruticultura ou hortofrutícola) causa frequentemente problemas, que devem ser evitados na medida do possível:

Quanto menos pontos de contacto houver entre as terras utilizadas para a viticultura e as terras dedicadas a outras culturas (arvenses, fruticultura, pastagens, etc.), menores serão os efeitos negativos associados ao cultivo e à qualidade dos vinhos.

Tal deve-se às necessidades específicas de gestão da viticultura, em especial à proteção fitossanitária. Alguns dos produtos fitofarmacêuticos utilizados diferem consideravelmente, em particular no que se refere ao seu âmbito de aplicação, à autorização específica por tipo de cultura ou aos intervalos de segurança. Além disso, em muitas escarpas históricas da região do Reno médio, a proteção fitossanitária é efetuada recorrendo à pulverização helitransportada, o que, do ponto de vista técnico e físico, apresenta um risco de dispersão mais elevado. Para se poder realizar eficazmente a pulverização helitransportada, é preferível dispor de uma geometria de pulverização sob a forma de faixas longas e retas ao longo da superfície do declive. Para o efeito, é necessário existir uma vinha contígua. Os agricultores e os viticultores têm a obrigação de impedir a dispersão de produtos fitofarmacêuticos para outras culturas e superfícies não visadas, nomeadamente, cumprindo as distâncias.

Se, apesar de uma aplicação adequada, os produtos se dispersarem para parcelas vizinhas de utilizações diferentes, podem causar danos vegetativos indesejáveis na superfície não visada, perda de qualidade ou perda da capacidade de comercialização do produto devido a determinados resíduos de produtos fitofarmacêuticos. Uma vez que algumas dessas substâncias não são autorizadas para as culturas aí praticadas, a sua deteção no âmbito de ensaios de resíduos assentes em análises de precisão e de baixos limites máximos de resíduos pode resultar em produtos impróprios para a comercialização. Na prática, verifica-se que estes casos ocorrem com frequência. Embora os responsáveis por tais danos possam ser responsabilizados, a preservação de áreas de vinhas emparceladas pode minimizar as superfícies periféricas, evitando assim problemas.

— Proteção da coletividade e do ecossistema através da gestão dos terrenos íngremes

Os terrenos íngremes desempenham hoje em dia um papel fundamental na proteção contra a erosão e lixiviação. A viticultura em socalcos e os muros de vinha impedem o escoamento das águas superficiais em declive. As vinhas e a ervagem estabilizam o solo e são preservadas através de trabalhos de manutenção permanentes. Uma gestão adequada dos solos garante uma boa estrutura do solo e uma elevada infiltração da água no solo. No conjunto, esta abordagem permite minimizar a erosão, tamponar a água em caso de chuvas fortes e impedir a lixiviação de nutrientes (principalmente de fosfato) para as águas superficiais. Sem uma gestão ativa, os socalcos e os muros degradar-se-iam. O solo ficaria coberto de mato e perderia fertilidade e estrutura. A erosão, a lixiviação dos solos e nutrientes e os desabamentos de terras resultantes de chuvas fortes seriam as consequências. Os residentes e os transportes ficariam em perigo e registar-se-iam danos.

— Uma vinha adjunta permite a aplicação de métodos eficazes de gestão e proteção na viticultura.

— As estratégias fitossanitárias de conservação de baixo impacto que apresentam benefícios qualitativos, ecológicos e económicos são importantes para garantir a produção sustentável de vinhos de elevada qualidade.

A título de exemplo, as feromonas são utilizadas para combater a traça-da-uva. Esta medida de proteção só funciona se os difusores de feromonas necessários para limitar a reprodução e confundir as pragas forem distribuídos de modo a abrangerem, tanto quanto possível, toda a área da vinha. É significativamente mais barato evitar uma dupla exposição nas margens (limites com outras culturas, tipos de utilização ou outra vegetação) necessária por razões técnicas. É possível minimizar significativamente o dispêndio dos difusores de feromonas através de vinhas emparceladas. Além disso, na Renânia-Palatinado, o programa de desenvolvimento EULLE (medidas ambientais, desenvolvimento rural, agricultura, alimentação), que inclui o apoio às práticas biotecnológicas de proteção fitossanitária na viticultura, apenas prevê a elegibilidade a partir de uma superfície mínima contígua de 2 hectares. Se as parcelas passarem a ter menos de 2 hectares, devido à conversão de vinhas individuais em terras aráveis, as restantes vinhas também deixariam de poder beneficiar de apoio financeiro para o uso de difusores de feromonas. Tal causaria prejuízos económicos aos viticultores das vinhas remanescentes. No entanto, sem este apoio financeiro, a proteção fitossanitária biotécnica não é economicamente viável. O resultado é um aumento da utilização de inseticidas o que, por sua vez, tem um impacto negativo no ecossistema.

— As vinhas emparceladas são igualmente necessárias, tanto do ponto de vista técnico como económico, para afugentar as aves e proteger as uvas maduras dos danos a elas associados, uma vez que esta é a única forma de assegurar uma proteção eficaz. Em contrapartida, a viticultura dispersa acarreta custos mais elevados e produz mais poluição sonora para os cidadãos.

— As vinhas emparceladas também ajudam a evitar os danos causados pelas espécies cinegéticas:

A redução da população excessiva de suínos selvagens é uma questão importante do ponto de vista da viticultura. Esta redução é necessária, nomeadamente, porque os danos causados pelas espécies cinegéticas nas vinhas da Renânia-Palatinado não costumam ser indemnizados. Reduz igualmente o risco de ocorrência da peste suína africana sujeita a notificação, que representa um risco significativo para a pecuária na Alemanha. Aliás, é mais fácil e menos dispendioso regular as populações de suínos selvagens nas vinhas emparceladas do que em unidades cadastrais onde as culturas como a viticultura, a agricultura e a fruticultura são alternadas e há amiúde mais áreas de refúgio para esses animais.

— A irrigação gota a gota está a tornar-se cada vez mais importante nos verões secos, especialmente no caso das plantações jovens, sendo essencial para o enraizamento das videiras. As áreas de vinhas emparceladas oferecem grandes vantagens ao nível da implantação e da exploração das infraestruturas necessárias (poços, condutas, etc.). Tanto o aprovisionamento comum de água como a existência de canais comuns de transporte e de distribuição tornam-se mais eficientes e mais baratos.

— As condições de gestão na viticultura são diferentes, por exemplo, das da agricultura. Se estas áreas deixarem de ser utilizadas para fins vitícolas, corre-se o risco de ficarem cobertas de mato, especialmente nos terrenos íngremes, que não são adequados à exploração agrícola ou a pastagens. As superfícies que não são cultivadas podem ser colonizadas por plantas (por exemplo, amoreiras-silvestres) hospedeiras de pragas indesejadas, como a drosófila-de-asa-manchada, ameaçando assim a saúde e a qualidade das uvas nas vinhas vizinhas.

— A paisagem cultural que se desenvolveu ao longo dos séculos e a paisagem natural com os seus vinhedos tradicionais definem a imagem da IGP «Rheinburgen-Landwein», bem como a sua reputação.

— A viticultura nos vinhedos tradicionais e característicos da paisagem molda o caráter da região vitivinícola para os habitantes locais, os operadores da indústria vitivinícola da região, os especialistas e também os consumidores. Tal é igualmente evidente pelo facto de a publicidade ao vinho utilizar regularmente imagens captadas nos vinhedos tradicionais para apresentação da região vitivinícola.

— A conversão das vinhas em terras agrícolas tradicionais resultaria numa alteração do cenário natural característico, com um impacto correspondente na paisagem cultural que se formou e é inclusive reconhecida como património mundial pela UNESCO. A declaração da UNESCO sobre o valor universal extraordinário e os requisitos de proteção e gestão aplicáveis estabelece o seguinte: «O objetivo principal das medidas tomadas em relação ao bem do património em causa [Vale do alto Reno médio] é preservar (...), a tradição da viticultura em escarpa, proteger os habitats de espécies animais e vegetais raras e, de um modo geral, velar pela preservação do ambiente no vale».

— No domínio do turismo, o tema do vinho desempenha igualmente um papel importante relacionado com a região vitícola tradicional e os vinhedos tradicionais. A região vitícola tradicional assegura a base económica de muitas empresas ativas no setor do turismo, como a gastronomia e a hotelaria, graças ao cenário natural e ao caráter multifacetado da experiência turística nas paisagens vinícolas (por exemplo, as rotas do vinho no Reno médio e os trilhos pedestres ao longo do rio e dos seus castelos e vilas históricas - Rheinsteig e Rheinburgenweg). Sem uma delimitação das áreas no caderno de especificações, o que permitiria a deslocação das vinhas para superfícies atualmente utilizadas para pastagens e agricultura, muitas vinhas tradicionais estariam, como já referido acima, em risco de ficarem cobertas de mato indesejado, uma vez que não são adequadas para outras utilizações que não a viticultura devido à sua pequena dimensão, às suas características e por serem frequentemente de difícil acesso. Para além das consequências ecológicas identificadas, esta cobertura de mato também teria consequências económicas, uma vez que uma paisagem desse género é visualmente pouco atrativa para os turistas.

— Em resumo, a IGP «Rheinburgen-Landwein», com as vinhas contíguas que caracterizam a paisagem da região, tem um impacto positivo na população, no comércio, nos consumidores e nos turistas. A compra e o consumo de vinho do Reno médio trazem à memória dos consumidores imagens dos vinhedos tradicionais que são reforçadas pelas eventuais experiências de férias na região. Tudo isto torna a IGP «Rheinburgen-Landwein» inconfundível e única.

Pelas razões acima expostas, é evidente que a gestão de vinhas em terrenos bem circunscritos e, tanto quanto possível, emparcelados tem vários tipos de vantagens para os proprietários e os viticultores, bem como para o ambiente e a coletividade. Por conseguinte, tendo em conta as inúmeras desvantagens referidas, a quota de vinhas dispersas e isoladas já existentes não deve aumentar.

No caderno de especificações, a possibilidade de produção local de «Rheinburgen-Landwein» não deve ser objeto de uma definição mais restrita do que a legalmente prevista.

A regra aplica-se tanto à Renânia do Norte-Vestefália como à Renânia-Palatinado.

c) Castas de uva de vinho

A lista atual das castas está incompleta. A lista é complementada pelas castas classificadas cultivadas na região vitícola, uma vez que o seu valor já foi comprovado nesta região. Os vinhos produzidos a partir destas castas cumprem os requisitos do caderno de especificações.

Doravante, as castas são enumeradas nas rubricas «castas brancas» e «castas tintas» e não nas rubricas «vinhos brancos» e «vinhos tintos e rosados», uma vez que a lista de castas no caderno de especificações serve para regulamentar a possibilidade de cultivo e não o produto final.

d) Outros requisitos estabelecidos por uma organização que gere a DOP/IGP

A regra dos 100 %, tal como reformulada, não está prevista na legislação nacional, pelo que é indicada como um requisito estabelecido por uma organização gestora da DOP/IGP (associação de proteção). As alterações textuais (nomeadamente a referência explícita à taxa de 100 %) foram introduzidas para clarificar o conteúdo da disposição original.

Não houve alterações em termos de conteúdo no que diz respeito à regra dos 100 %. No que diz respeito às regras relativas ao teor de açúcar residual, o valor máximo foi aumentado de modo a abranger o teor respeitante a «meio-doce», em conformidade com a justificação que consta no ponto 5.3, alínea a), deste pedido.

e) Autoridade de controlo

Na Renânia do Norte-Vestefália, o endereço da Câmara de Agricultura mudou. Na Renânia-Palatinado, o número de fax da Câmara de Agricultura mudou.

A retificação relativa às novas autorizações é efetuada a fim de refletir a legislação aplicável.

f) Outras

São necessárias alterações textuais para assegurar a conformidade com os requisitos da UE.

DOCUMENTO ÚNICO

1. **Nome(s)**

«Rheinburgen-Landwein»

2. **Tipo de indicação geográfica**

IGP – Indicação Geográfica Protegida

3. **Categorias de produtos vitivinícolas**

1. Vinho

4. **Descrição do(s) vinho(s)**

1. Vinho branco

BREVE DESCRIÇÃO

Consoante a casta ou a composição do vinho de base a partir de várias castas, os vinhos brancos apresentam geralmente aromas frescos e frutados de pomóideas e frutos de caroço, bem como de citrinos. Consoante a casta e o estágio dos vinhos, o espetro olfativo pode abranger aromas verdes, herbáceos e que evocam plantas aromáticas, bem como aromas florais, especiados, de frutos exóticos ou até tropicais, de mel, frutos secos e aromas torrados. O espetro de cores varia geralmente entre o amarelo-pálido com reflexos esverdeados e o amarelo-dourado. Em especial, os vinhos brancos obtidos a partir da fermentação do mosto podem também apresentar tonalidades alaranjadas, com reflexos avermelhados e dourados a acastanhados. Os vinhos brancos podem ainda apresentar uma ligeira opalescência a uma turvação de origem natural claramente percetível (por exemplo, leveduras de fermentação, borras de mosto, precipitação de taninos e de cristais). No entanto, a turvação produzida artificialmente pela adição de adjuvantes tecnológicos ou devido a defeitos do vinho não é permitida. O odor pode ter um caráter varietal e um caráter frutado menos pronunciado. Os vinhos apresentam geralmente um corpo leve a médio, associado a uma acidez e a uma doçura adaptadas ao tipo de vinho. Consoante o tipo de vinho, podem também ser representados vinhos tânicos e acidulados. Pode igualmente apresentar fragrâncias oxidantes, fenólicas ou redutoras específicas, de intensidade ligeira a média.

O título alcoométrico volúmico natural não pode exceder um título alcoométrico volúmico total de 11,5 %.

No que se refere às características analíticas para as quais não há dados quantitativos, aplica-se a legislação em vigor.

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo de dióxido de enxofre (mg/l)	

2. Vinho tinto

BREVE DESCRIÇÃO

Consoante a casta ou a composição do vinho de base a partir de várias castas, no nariz predominam aromas frutados de frutos de caroço e frutos de baga locais, bem como de frutos cozidos e secos. Além disso, podem apresentar aromas verdes, especiados, terrosos e achocolatados. Consoante o tipo de estágio, os vinhos tintos podem apresentar uma estrutura fenólica discreta a pronunciada e aromas torrados. O espetro de cores varia entre o vermelho-pálido, o vermelho de intensidade média e o violeta-escuro profundo, com reflexos acastanhados por vezes intensos. Além disso, os vinhos podem também apresentar uma ligeira opalescência a uma turvação de origem natural claramente percetível (por exemplo, leveduras de fermentação, borras de mosto, precipitação de taninos e de cristais), passíveis de formarem depósito no fundo. No entanto, a turvação produzida artificialmente pela adição de adjuvantes tecnológicos ou devido a defeitos do vinho não é permitida. Em geral, os vinhos apresentam um corpo que pode variar entre o delicado e o robusto e caracterizam-se por uma acidez suave até acentuada. O espetro dos taninos varia geralmente entre os taninos dificilmente percetíveis e os muito dominantes, podendo também apresentar aromas verdes.

O título alcoométrico volúmico natural não pode exceder um título alcoométrico volúmico total de 12 %.

No que se refere às características analíticas para as quais não há dados quantitativos, aplica-se a legislação em vigor.

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo de dióxido de enxofre (mg/l)	

3. Vinho rosado, Blanc de Noir

BREVE DESCRIÇÃO

Estes tipos de vinho são obtidos a partir da prensagem suave de castas de uva tinta. A cor dos vinhos rosados varia geralmente entre o rosa-pálido, o rosado e o vermelho-claro, por vezes com reflexos acastanhados, enquanto os vinhos Blanc de Noir apresentam as cores do vinho branco. Em geral, predominam os aromas frutados e frescos de frutos de baga e citrinos, mas podem também estar presentes aromas especiados a fumados e de madeira. Os vinhos rosados apresentam geralmente uma acidez suave a estimulante, taninos discretos, um baixo teor alcoólico e uma doçura residual discreta. Podem possuir uma maior variedade de aromas e cores, bem como uma turvação de origem natural estável ou percetível por agitação (por exemplo, leveduras de fermentação, borras de mosto, precipitação de taninos e de cristais). No entanto, a turvação produzida artificialmente pela adição de adjuvantes tecnológicos ou devido a defeitos do vinho não é permitida.

O título alcoométrico volúmico natural não pode exceder um título alcoométrico volúmico total de 11,5 %.

No que se refere às características analíticas para as quais não há dados quantitativos, aplica-se a legislação em vigor.

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo de dióxido de enxofre (mg/l)	

4. Rotling

BREVE DESCRIÇÃO

Os vinhos Rotling apresentam geralmente uma cor vermelho-clara suave a robusta, segundo a variedade das castas. Em geral, os seus aromas são mais frutados, por vezes delicadamente especiados, e evocam fragrâncias de frutos de baga, pomóideas e citrinos. O caráter frutado de cada vinho pode variar, na sua intensidade e nos seus aromas, em função da casta de uva utilizada. Geralmente, apresentam um sabor fino a rico com uma estrutura acídica bastante fresca. Podem possuir uma maior variedade de aromas e cores, bem como uma turvação de origem natural estável ou percetível por agitação (por exemplo, leveduras de fermentação, borras de mosto, precipitação de taninos e de cristais). No entanto, a turvação produzida artificialmente pela adição de adjuvantes tecnológicos ou devido a defeitos do vinho não é permitida.

O título alcoométrico volúmico natural não pode exceder um título alcoométrico volúmico total de 11,5 %.

No que se refere às características analíticas para as quais não há dados quantitativos, aplica-se a legislação em vigor.

Características analíticas gerais	
Título alcoométrico total máximo (% vol.)	
Título alcoométrico adquirido mínimo (% vol.)	
Acidez total mínima	
Acidez volátil máxima (miliequivalentes por litro)	
Teor máximo de dióxido de enxofre (mg/l)	

5. **Processo de vinificação**

5.1. *Práticas enológicas específicas*

1.

Prática enológica específica

Aplica-se a legislação vigente.

2.

Restrições aplicáveis à vinificação

Aplica-se a legislação vigente.

3.

Práticas de cultivo

Aplica-se a legislação vigente.

5.2. *Rendimentos máximos*

1. Todos os produtos

105 hectolitros por hectare

6. **Área geográfica delimitada**

Estado federado da Renânia-Palatinado

Os produtos que podem ostentar a indicação geográfica protegida «Rheinburgen-Landwein» têm de provir das vinhas dos seguintes municípios e respetivas localidades: Bacharach [Bacharach (3503), Steeg (3502)], Bad Ems (0950), Bad Hönningen (0326), Boppard [Boppard (1820), Hirzenach (1824)], Bornich (0905), Braubach (0934), Breitscheid (Landkreis Mainz-Bingen) (0261), Brey (1388), Damscheid (1845), Dattenberg (0315), Dausenau (0947), Dörscheid (0904), Fachbach (0951), Filsen (0932), Hammerstein [Niederhammerstein (0328), Oberhammerstein (0329)], Kamp-Bornhofen (0931), Kasbach-Ohlenberg [Niederkasbach (0307)], Kaub (0902), Kestert (0918), Koblenz

[Ehrenbreitstein (1416), Koblenz (1401), Niederberg (1413)], Lahnstein [Oberlahnstein (0961)], Langscheid (1207, 1843), Leubsdorf (0316), Leutesdorf (0330), Linz am Rhein (0310), Manubach (3504), Nassau (0837), Niederburg (1840), Niederheimbach (3507), Nochern (0914), Oberdiebach (3505), Oberheimbach (3506), Obernhof (0832), Oberwesel [Dellhofen (1842), Oberwesel (1841)], Osterspai (0933), Patersberg (0909), Perscheid (1844), Rheinbreitbach (0291), Rheinbrohl (0327), Rhens (1387), Sankt Goar [St. Goar (1837), Werlau (1836)], Sankt Goarshausen [Ehrenthal (0908), St. Goarshausen (0906), Wellmich (0907)], Spay [Oberspay (1390)], Trechtingshausen (3508), Unkel [Heister (0294), Scheuren (0292), Unkel (0293)], Urbar (1355, 1839), Vallendar (1352), Weinähr (0833).

Estado federado da Renânia do Norte-Vestefália

Os produtos que podem ostentar a indicação geográfica protegida «Rheinburgen-Landwein» têm de provir das vinhas da cidade de Königswinter com as unidades cadastrais de Oberdollendorf, Niederdollendorf e Königswinter, da cidade de Bad Honnef com a unidade cadastral de Honnef (Rhöndorf) e da cidade de Bona com a unidade cadastral de Kessenich.

A delimitação exata tem por base os mapas com as vinhas delimitadas por parcelas dos municípios acima referidos, que podem ser consultados em www.ble.de/eu-qualitaetskennzeichen-wein.

O vinho regional pode ser produzido noutras regiões para além da região de produção especificada do vinho regional onde as uvas foram colhidas e que consta do rótulo, desde que a região de produção se situe no mesmo Estado federado ou num Estado federado vizinho.

7. **Castas de uva de vinho**

Accent

Auxerrois – auxerrois-blanc, pinot-auxerrois

Bacchus

Baron

Blauer-frühburgunder – pinot-noir-précoce, pinot-madeleine, madeleine-noir, frühburgunder, pinot-madelaine

Blauer-limberger – lemberger, blaufränkisch, limberger

Blauer-portugieser

Blauer-spätburgunder

Blütenmuskateller

Cabernet-blanc

Cabernet-cortis

Cabernet-cubin

Cabernet-dorsa

Cabernet-franc

Cabernet-mitos

Cabernet-sauvignon

Chardonnay

Dakapo

Deckrot

Divico

Domina

Donauriesling

Dornfelder

Dunkelfelder

Ehrenbreitsteiner

Ehrenfelser

Faberrebe

Felicia

Findling

Freisamer

Früher-malingre – malinger

Früher-roter-malvasier – malvasier, früher-malvasier, malvoisie

Gelber-muskateller

Gm 643-10

Gm 643-17

Goldmuskateller – muskateller

Goldriesling

Grüner-silvaner – silvaner, sylvaner

Grüner-veltliner – veltliner

Helfensteiner

Helios

Heroldrebe

Hibernal

Huxelrebe – huxel

Johanniter

Kanzler

Kerner

Merlot

Morio-muskat

Muscaris

Muskat-ottonel – muskat-ottonel

Müller-thurgau – rivaner

Müllerrebe – schwarzriesling, pinot-meunier

Nobling

Optima 113 – optima

Ortega

Osteiner

Perle

Petite-arvine

Phoenix – phönix

Regent

Reichensteiner

Rieslaner

Rotberger

Roter-riesling

Roter-traminer – clevner, traminer

Ruländer – pinot-grigio, grauburgunder, grauer-burgunder, pino-gris

Saint-laurent – st.-laurent, sankt-laurent

Sauvignac

Sauvignon-blanc – muskat-silvaner

Sauvignon-gris

Savagnin-blanc - weißer-traminer

Scheurebe

Schönburger

Siegerrebe

Solaris

Syrah

We S 523

Weißer-burgunder – pinot-bianco, weißburgunder, pinot-blanc

Weißer-elbling – elbling, kleinberger

Weißer-gutedel – chasselas-blanc, fendant-blanc, fendant

Weißer-riesling – riesling-renano, rheinriesling, klingenberger, riesling

Würzer

8. **Descrição da relação ou das relações**

Aplicável a todos os produtos

A região vitícola situa-se entre Bingen e Bona e é adjacente às montanhas de Siebengebirge ao longo de uma extensão de cerca de 110 km. O fundo do vale é estreito, sendo apenas a uma altitude de 200 a 220 metros acima do nível do mar que o vale em V se alarga para formar um vale de planalto com nivelações mais antigas. As áreas do vale do Reno médio utilizadas para a viticultura situam-se a uma altitude de cerca de 55 a 350 metros acima do nível do mar, estando as vinhas a uma altitude média de 170 metros acima do nível do mar. Os vinhedos do vale do alto Reno médio estão principalmente expostos de sudeste a sudoeste, enquanto no vale do baixo Reno médio predomina a viticultura em superfícies viradas a sul e sudoeste. Considerando região vitícola no seu conjunto, a orientação média das vinhas é de 168° (SSE).

Predominam as rochas do Devónico. Abunda o arenito quartzítico e os xistos argilosos, ocorrendo em menor escala os xistos nodulares ferrosos e siliciosos, bem como os quartzitos. As rochas do período terciário só se encontram na zona em redor de Königswinter. Estas incluem traquitos, tufos de traquito, basaltos e latitos (rochas extrusivas vulcânicas), que testemunham da atividade vulcânica no passado. As vinhas do vale do Reno médio assentam principalmente em solos cuja rocha é constituída por xistos do Devónico. Do ponto de vista da tipologia do solo, estas áreas são caracterizadas por veigas e terras pardas. Nos vulcanitos terciários encontram-se terras pardas, regossolos e paralitossolos.

Os dados meteorológicos indicam uma temperatura média anual de 9,7 °C, sendo a temperatura média na estação vegetativa de 14,2 °C. A precipitação média anual é de 665 mm, dos quais cerca de 60 % durante o período vegetativo. Em média, as videiras na região vitícola de «Rheinburgen-Landwein» recebem radiação solar direta de cerca de 615 000 Wh/m² durante o período vegetativo.

9. **Outras condições essenciais (acondicionamento, rotulagem, outros requisitos)**

Outras condições relativas à apresentação e à rotulagem e todos os outros requisitos essenciais

Quadro jurídico:

Organização gestora da DOP/IGP, se tal estiver previsto pelos Estados-Membros

Tipo de condição adicional:

Requisitos adicionais de rotulagem

Descrição da condição:

O «Rheinburgen-Landwein» tem de ser produzido com 100 % de uvas provenientes de vinhas dos municípios ou unidades cadastrais referidos no ponto 4 do caderno de especificações e de castas de uva de vinho autorizadas nos termos do ponto 8 do caderno de especificações.

O teor de açúcar residual de um vinho comercializado sob a denominação «Rheinburgen-Landwein» não pode exceder o limite máximo autorizado para a menção «meio-doce».

Hiperligação para o caderno de especificações

www.ble.de/eu-qualitaetskennzeichen-wein